



RESOLUÇÃO Nº 43, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O **EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o teor do processo SEI nº 0009391-63.2016.8.23.8000, resolve:

Referendar a Portaria nº 1149, do dia 22 de outubro de 2021, publicada no DJE nº 7035, de 19 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no DJe, [edição 7036](#), 22.11.2021, p. 5.

(*) Republicada no DJe, [edição 7054](#), 17.12.2021, p.2, por ter saído com incorreção no DJe, [edição 7036](#), 22.11.2021. p. 5.